CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000251D5001880027F603D2FD017447

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nos termos do artigo 162, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, modifique-se o Art. 8, § 1º do Projeto de Lei nº 4142/ 2021 (Mensagem 19) para que ela adote a seguinte redação:

§ 1ºA eleição do Presidente ocorrerá por maioria qualificada de votos dos conselheiros titulares do Conselho.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o conselho é composto por membros que representam entidades de interesses específicos e, muitas vezes, divergentes, é importante que o Presidente do COMDESTER tenha apoio da grande maioria dos membros para que ele consiga efetivamente desempenhar suas funções e o faça levando em consideração os diferentes grupos que compõem o conselho. A presente emenda busca trazer maior equilíbrio de forças entre os membros do conselho, garantindo uma gestão mais representativa e, por conseguinte, mais democrática.

Pelotas,25 de june de 2021

BANCADA DO PSOL

_____
JURANDIR BUCHWEITZ E SILVA

_____
FERNANDA MIRANDA

Criado Por: 00092189040